



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Em análise ao pedido de impugnação protocolado pela empresa Leonardo G. Gonçalves Produções Teatrais, CNPJ 17.279.892/0001-04 esta administração vem apresentar os devidos esclarecimentos.

DA MODALIDADE DO EDITAL

Trata-se de chamamento público objetivando o credenciamento de propostas de apresentação artísticas para compor a programação dos eventos da secretaria de cultura. Conforme ART 6º, inciso XLIII da Lei Federal nº 14.133/2021, o Credenciamento é um processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Com isso, apresentamos as seguintes considerações:

I – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

O requerente aponta que a avaliação técnica deveria determinar a ordem da convocação. Entretanto, por tratar-se de edital de credenciamento não há competitividade entre os credenciados. A pontuação é um critério determinante na classificação quando o processo de seleção promove a concorrência entre os proponentes.

Dessa forma, conforme previsto no item 10.5 do edital, a pontuação não tem caráter classificatório, existindo apenas para avaliar a qualificação dos agentes culturais e garantir que pontuação mínima para credenciamento. Ou seja, a pontuação mínima é um dos requisitos necessários para o credenciamento, o que condiz com a previsão legal.

II – DA AUSÊNCIA DE DEFINIÇÕES DE LOCAIS, HORÁRIOS E ESTRUTURA

O requerente aponta a ausência de especificação clara acerca do tipo de espaço, dimensões de palco, infraestrutura e condições logísticas acerca da execução das apresentações. Entretanto, considerando que o objetivo do edital é o credenciamento de propostas para futuras contratações para compor a programação de eventos, não apenas os previstos no calendário de eventos, mas também para as demandas eventuais que surgem ao longo do ano (item 2.1 do edital) não é possível detalhar exatamente quais os



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura

locais, datas, horários e estruturas que serão disponibilizadas, uma vez que a demanda é eventual.

Apesar de a secretaria ter uma previsão quanto aos eventos a serem realizados, baseados no calendário de eventos do município, não há uma definição com antecedência tão grande de quais os tipos de apresentação serão necessárias para cada tipo de evento. Por essa razão, o credenciamento é feito por modalidades artísticas e não por propostas por evento. Em vista disso, cabe a secretaria convocar o credenciado para a composição da programação do evento que está organizando, indicando a ele o dia, local e horário. Essa definição será feita no momento da convocação, e não no momento do credenciamento da proposta.

III – DO SORTEIO

Em atenção ao exposto pelo requerente, de que o sorteio seria legítimo quanto todos os participantes se encontram em situação equivalente, e considerando que é possível o credenciamento por 12 (doze) meses, não sendo equivalente entre os participantes a participação no sorteio, damos provimento ao apontamento. Dessa forma a lista de credenciados deverá ser organizada por ordem de credenciamento, independente da data do protocolo, sendo os credenciamentos mais recentes inseridos ao final da fila.

Dessa forma, damos provimento parcial ao pedido de impugnação e solicitamos anulação do processo por conter vício no critério de classificação

Atenciosamente

Comissão de análise e verificação de documentos
Portaria 5.244-GP/2025

Rua Visconde do Rio Branco, 51 – Centro - Atibaia
Telefone: 11 4412-3233 www.prefeituradeatibaia.com.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29F3-D110-2408-DAA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS AMORIM MOREIRA RUIZ (CPF 424.XXX.XXX-06) em 20/02/2026 13:55:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILLIAN OLIVEIRA CRUZ (CPF 394.XXX.XXX-16) em 20/02/2026 13:59:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS HENRIQUE FLORIDO PEREIRA (CPF 371.XXX.XXX-18) em 20/02/2026 14:13:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SAMUEL QUINTO FEITOSA (CPF 717.XXX.XXX-15) em 23/02/2026 08:54:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/29F3-D110-2408-DAA5>